

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2007.
(Do Sr. Dep. Rodrigo Rollemberg)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda a respeito do Financiamento Estudantil – FIES, Programa administrado pela Caixa Econômica Federal

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de esclarecer esta Casa quanto à situação do Programa de Financiamento Estudantil – FIES, da Caixa Econômica Federal.

- 1 Qual é o valor do recurso anual do Fies disponibilizado pela Caixa Econômica Federal?
- 2 Quantos alunos foram atendidos nos últimos 5 anos pelo Fies? Favor informar ano a ano.
- 3 Qual o número de estudantes inadimplentes com o Fies? Favor informar ano a ano.
- 4 Qual é o total da dívida dos inadimplentes junto ao Fies? Favor informar o valor histórico e os acréscimos distintamente.
- 5 Qual é a taxa efetiva de juros do financiamento cobrada pela Caixa Econômica Federal?
- 6 Na aplicação da Lei 10.260, de julho de 2001, no tocante à aplicação de juros durante o período de estudo, transcrevo: Art. 5º - Os financiamentos concedidos com recursos do Fies deverão observar o seguinte: §1º - Ao longo do período de utilização do financiamento, o estudante financiado fica obrigado a pagar, trimestralmente, os juros incidentes sobre o financiamento, limitados ao montante de R\$50,00 (cinquenta reais).
 - 6.1 Diante do descrito acima, qual o procedimento da CEF quanto ao pagamento desses juros?
 - 6.1.1 Ao final do período de utilização, o saldo devedor do estudante é o valor financiado ou está acrescido de parcelas remanescentes de juros cobrados trimestralmente (valores acima de R\$50,00), não previstos na Lei?
- 7 Qual é a política desenvolvida pela Caixa Econômica Federal com a finalidade de tornar adimplentes os devedores em atraso com as parcelas do Fies?

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Financiamento Estudantil – Fies é destinado a financiar a graduação no ensino superior de estudantes que não têm condições de arcar com os custos de sua formação e estejam regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Apesar de ser uma alternativa de financiamento observa-se que nem sempre os estudantes conseguem quitar a dívida que começa a ser cobrada imediatamente após o término do curso superior.

O Brasil enfrenta o problema do desemprego que, entre os jovens é 2,5% maior do que dos demais trabalhadores. Pesquisa do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) mostrou que o maior temor dos estudantes de São Paulo é terminar seus cursos e não conseguir emprego. A pesquisa entrevistou 500 jovens de 16 a 25 anos. Desse total, 42% disseram temer não conseguir uma colocação no mercado de trabalho. Um índice bem mais alto do que o de outras preocupações, como obter independência financeira (15%) ou melhorar a qualidade de vida (14%).

Pelas informações que temos, até o presente momento, não existe negociação para aqueles que não conseguem ingressar no mercado de trabalho e conseqüentemente se tornam devedores da Caixa Econômica Federal. Quando isso ocorre, o transtorno para o estudante e sua família é enorme porque há inclusão do nome do inadimplente nos órgãos de proteção ao crédito, a conta de banco fica bloqueada, cartão de crédito cancelado e o sonho de se formar na universidade, apesar de alcançado, passa a não ter sentido.

Sala das sessões em,

RODRIGO ROLLEMBERG

Deputado Federal - PSB/DF

